

Secretaria Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA- POLO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS n.º 16 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 02/12/2021, e o disposto Processo N.0000005539/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena- Polo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 02 de Dezembro de 2021.


LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 02/12/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ